



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 18:41:35,557 - PL261424
EMC 708/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.708/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Estratégia 10.6 do Objetivo 10 do
Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Estratégia 10.6 do Objetivo 10 do Anexo ao Projeto de Lei que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 10.6. Fomentar a oferta de EJA articulada ou integrada à educação profissional e tecnológica, com os objetivos de garantir a qualidade da educação e de ampliar o acesso dos estudantes ao mundo do trabalho, além de promover o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.”

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Estratégia 10.6 avança ao incluir a possibilidade de integração (e não apenas articulação) entre EJA e educação profissional, reconhecendo diferentes modelos de organização curricular que podem melhor atender às necessidades dos estudantes. Essa mudança qualifica a oferta educacional ao permitir percursos formativos mais flexíveis e orgânicos, onde a formação básica e profissional possam ocorrer de maneira simultânea e complementar. Ao manter o duplo objetivo de garantir qualidade educacional e inserção no mundo do trabalho, a estratégia reforça o papel da EJA como política de equidade que combate desigualdades históricas no acesso à educação e ao mercado de trabalho. A



* C D 2 5 6 2 0 5 7 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

abordagem mais ampla de integração curricular respeita as diferentes realidades dos sistemas de ensino e as necessidades diversas dos estudantes jovens e adultos, promovendo trajetórias educacionais significativas e alinhadas aos projetos de vida dessa população.

Apresentação: 14/05/2025 18:41:35,557 - PL261424
EMC 708/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.708/2025

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 5 6 2 0 5 7 8 8 8 0 0 *